



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA AOS 22 DE MAIO DE 2015, ÀS 17 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos 22 (vinte e dois) de maio de 2015, às 17 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador José de Amorim Oliveira (DEM), como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos (PSD) e como Membro o Vereador Adonias Gerônimo Chagas (PSDC), para análise do seguinte projeto:

- 01- Projeto de Lei n. 012 /2015**, de 07 de abril de 2015, que “**INSTITUI REGRAS PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.
- 02- Projeto de Lei n. 013/2015**, de 28 de abril de 2015, que “**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências**”.
- 03- Projeto de Lei n. 014/2015**, de 12 de maio de 2015, que “**Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 425/2013 e dá outras providências**”.
- 04- Projeto de Lei n. 015/2015**, de 12 de maio de 2015, que “**Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Lei Municipal nº 497/2015 e dá outras providências**”.
- 05- Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal n. 001/2015**, de 11 de maio de 2015, que “**ACRESCENTA O ARTIGO 172-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 017
DATA: 22 / 05 / 2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N. 025 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 012/2015, de 07 de abril de 2015, que “INSTITUI REGRAS PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal propondo novas regras para o regime de adiantamento na administração pública deste Município.

O referido Projeto de Lei se faz necessário para normalizar a concessão de adiantamento, bem como aplicação, prestação de contas e análise das mesmas.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2015.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 018
DATA: 22 / 05 / 2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N. 026 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 013/2015, de 28 de abril de 2015, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal propondo diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

O Projeto de Lei em análise foi enviado à Câmara no prazo estabelecido pela Lei Orgânica e foi discutido em audiência pública, nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2015.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 019
DATA: 22 / 05 / 2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N. 029 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 014/2015, de 12 de maio de 2015, que “Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 425/2013 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal propondo alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 425/2013.

Analisando o Projeto de Lei em análise, sua justificativa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2015.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 020
DATA: 22 / 05 / 2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal
PROCESSO N. 030 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 015/2015, de 12 de maio de 2.015, que “Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Lei Municipal nº 497/2015 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal propondo alteração do Artigo 7º da Lei Municipal nº 497/2015.

Analisando o Projeto de Lei em análise, sua justificativa, este Relator entende que não há necessidade de se estender o período de vigência do PDV até o final do exercício, mas pelo menos até o mês de outubro, propondo então a formalização de uma emenda modificativa, alterando a da de vigência do PDV até o dia 19 de outubro de 2015, observando ainda, que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2 015.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 021
DATA: 22 / 53 / 2015
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Mesa da Câmara Municipal
PROCESSO N. 028 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal n. 001/2015, de 11 de maio de 2015, que “ACRESCENTA O ARTIGO 172-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO”.

RELATÓRIO: Trata o presente de Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que acrescenta o artigo 172-A a Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica em análise, se faz necessária para atender às Leis Federais 9.394/96 e 13.005/14 (Plano Nacional de Educação) e Artigo 241 da Constituição Estadual, possibilitando ao Município a proceder a elaboração do Plano Municipal de Educação, impossível sem a adição da referida emenda à nossa Lei Orgânica.

Analisando o Projeto de Emenda em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo às normas constitucionais.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2015.

**VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – CEP 11955.000- Tel (15)35771580/1266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2 015.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
MEMBRO